

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA
TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A – TELEBRAS
EXERCÍCIO 2020**

PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

1. A Unidade de Auditoria Interna da Telecomunicações Brasileiras S/A - Telebras, em cumprimento ao disposto no parágrafo 5º, artigo 15, do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000 apresenta seu Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Telecomunicações Brasileiras S/A - Telebras, correspondente ao exercício de 2020, elaborado tendo como referência a Instrução Normativa TCU nº 84, de 22/4/2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992.

2. O presente Parecer tratará no Capítulo I a Composição do Processo de Prestação de Contas Anual e, no Capítulo II, os levantamentos mais relevantes da auditoria interna da Telebras em 2020.

CAPÍTULO I – COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.

3. Por meio do Memorando nº TLB-MEM-2021/3779, em 12/4/2021, a Gerência de Gestão Empresarial encaminhou para análise da Gerência de Auditoria Interna, com vistas à prestação anual de contas da Telebras perante o Tribunal de Contas da União, o Relatório de Anual de Gestão 2020, as Demonstrações Contábeis, o Rol de Responsáveis e o Relatório dos Auditores Externos sobre as Demonstrações Financeiras, constantes do processo TLB-PRO-2021/10423 registrado no SIGADOC.

4. De acordo com a Instrução Normativa TCU nº 84, de 22/4/2020, em seu art. 8º, integram a prestação anual de contas:

I - informações sobre:

- a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;
- b) o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;
- c) as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;
- d) a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- e) os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;



- f) os repasses ou as transferências de recursos financeiros;
 - g) a execução orçamentária e financeira detalhada;
 - h) as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
 - i) a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada; e
 - j) o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão;
- II- as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade;
- III - o relatório de gestão, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão da UPC, segundo orientações contidas em ato próprio do TCU; e
- IV - rol de responsáveis.

6. A equipe de auditoria, sem adentrar no mérito dos conteúdos apresentados, analisou a conformidade dos elementos constantes no processo nº TLB-PRO-2021/10423, tendo constatado que as peças para prestação de contas trazidas pela Gerência de Gestão Empresarial estão em estrita aderência com os elementos exigidos na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22/4/2020, a considerar (i) visão geral organizacional e ambiente externo; (ii) governança, estratégia e desempenho; (iii) riscos, oportunidades e perspectivas e (iv) informações orçamentárias, financeiras e contábeis.

CAPÍTULO II – LEVANTAMENTOS MAIS RELEVANTES DA AUDITORIA INTERNA EM 2020.

9. Avaliação da capacidade de os controles internos administrativos da UPC identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes.

Da análise dos relatórios produzidos pela Auditoria Interna ao longo de 2020, destacamos os seguintes fatos relacionados aos processos de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos:

- I) Existe um espaço para melhoria dos controles internos associados aos contratos mais importantes da Telebras, a exemplo dos contratos da Telebras como o MCTIC (GESAC) e com a VIASAT. Ficaram evidenciadas falhas decorrentes de conflitos de competências atribuídas tanto pelo Regimento Interno da Empresa quanto por outras práticas e normativos internos da Telebras, ampliando o risco para perdas financeiras.
- II) No que tange aos processos licitatórios e execução de contratos administrativos foi verificado a necessidade de aprimoramento da vinculação das contratações realizadas aos objetivos estratégicos da empresa.
- III) Em se tratando dos controles aplicados à gestão do contencioso da Telebras ficaram evidenciadas algumas inconsistências entre os registros individualizados dos advogados responsáveis e os registros no sistema informatizado utilizado, o ProJurid.



- IV) Quanto aos registros contábeis relacionados ao AFAC, ficou evidenciado que o processo de integralização dos recursos do AFAC ao Capital Social da Telebras é demorado, acarretar encargos financeiros para a Telebras que poderiam ser minimizados.
- V) Ficou evidenciado que não existe uma estrutura de controle adequada acerca das atividades de Planejamento Comercial e Execução do Plano de Vendas. Essa situação se deveu principalmente à inexistência de documentos chave para essas atividades, tais como o Plano Anual de Marketing e o Plano Anual de Vendas, além de não estarem disponíveis quaisquer metas para as unidades relacionadas que permitissem a análise dos resultados.
- VI) Em se tratando dos contratos operacionais foram identificadas oportunidades para a melhoria dos controles internos aplicados a atividade.

10. Avaliação dos controles internos relacionados aos relatórios financeiros e contábeis.

Foi realizada pela Auditoria Interna ação específica para aferir a confiabilidade da coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações relacionadas às demonstrações financeiras, expressa no Relatório de Auditoria nº 11/2020. Desta análise, concluímos pela adequabilidade dos procedimentos aplicados.

Ademais, registra-se que o conjunto de informações relevantes sobre a execução financeira, demonstração do desempenho financeiro, demonstrações contábeis e notas explicativas acostados à Prestação de Contas Anual de 2020 foram auditadas por empresa de auditoria independente, nos termos da Lei nº 6.404/76 e suas alterações, e se encontram em consonância com o Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 2020.

11. Descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UPC, das recomendações da auditoria interna.

A Auditoria Interna realiza, em cumprimento ao Regimento Interno da Companhia, o acompanhamento das recomendações constantes dos Relatórios da Auditoria Interna e dos demais órgãos de controle.

Desse modo, avalia-se o atendimento das recomendações e, nos casos de impossibilidade de adoção de providências imediatas para a solução das pendências, em conjunto com os gestores das Gerências auditadas, são estabelecidos prazos para o atendimento.

A Gerência de Auditoria Interna apresenta mensalmente ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e à Diretoria Executiva a situação das recomendações e/ou determinações feitas tanto pela Auditoria Interna quanto pelos órgãos de controle. Essa ação visa dar conhecimento à alta administração sobre a situação das recomendações feitas pelos órgãos de controle e, em consequência, diminuir a quantidade de recomendações pendentes.

12. Informações sobre a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna.

Em razão de o volume ser relativamente pequeno e da inexistência de sistema corporativo de gestão, os controles das recomendações são realizados por meio de planilha eletrônica.

Essa planilha é alimentada com informações como, por exemplo: constatação, recomendação, nº do relatório, área responsável, atualização (*Follow-Up*), prazo para atendimento, *status* (vencida, no prazo ou encerrada), entre outras.



Para o acompanhamento dessas recomendações foi elaborado “macro” em VBA (*Visual Basic for Applications*) com o objetivo de classificar os dados por *status* e por prazo para atendimento. Dessa maneira, ao abrir a planilha, as recomendações estarão classificadas por prazo de vencimento, listando as mais antigas em primeiro plano, possibilitando melhor visualização e acompanhamento das recomendações pendentes de atendimento.

Com base nessa planilha é possível gerar informações no formato Excel e Relatórios em Word, por Diretoria, Gerência ou em sua totalidade, que são encaminhados às áreas responsáveis, possibilitando o acompanhamento das recomendações.

13. Demonstração da execução do plano anual de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando os trabalhos mais relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão da unidade.

Para elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, as atividades foram definidas com base em Matriz de Riscos elaborada pela Auditoria Interna e sugestões, demandas de ações de auditoria e outras ações requeridas pelas áreas da Companhia.

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT de 2020 previa a realização de 15 (quinze) ações de auditoria programadas, que foram integralmente cumpridas. Foram realizadas, ainda, 4 (quatro) atividades não programadas. A descrição dos trabalhos realizados em 2020 é apresentada no item a seguir.

14. Informações quantitativas e qualitativas (áreas de negócio, unidade regional, objeto etc) das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referência do relatório de gestão.

a) Atividades realizadas conforme previsão no PAINT:

Item	Assunto	Nº do(s) Relatório(s)	Data
01	Entidade fechada de previdência complementar - SISTEL	TLB-ASS-2020/15622	14/08/2020
02	Análise das Demonstrações Financeiras	TLB-ASS-2020/18849	09/10/2020
03	Acompanhamento dos Contratos Comerciais – VIASAT Receitas	TLB-ASS-2020/09069	15/05/2020
04	Acompanhamento dos Contratos Comerciais – VIASAT Despesas	TLB-ASS-2020/09069	15/05/2020
05	Acompanhamento dos Contratos Comerciais – MCTIC e MEC	TLB-ASS-2020/09143	18/05/2020
06	Planejamento Comercial	TLB-ASS-2020/23940	23/12/2020
07	Atendimento via EILD	TLB-ASS-2020/18082	29/09/2020
08	Gestão Tributária	TLB-ASS-2021/24270	23/12/2020
09	Segurança Cibernética	TLB-ASS-2021/24365	09/12/2020
10	Gestão de Bens Patrimoniais	TLB-ASS-2020/19724	28/10/2020
11	Atendimento aos Clientes Pré-venda	TLB-ASS-2020/23135	09/12/2020
12	Processos Licitatórios – Contratos Operacionais	TLB-ASS-2020/23162	09/12/2020
13	Processos Licitatórios – Contratos Administrativos	TLB-ASS-2020/06267 e TLB-ASS-2020/10816	01/04/2020 e 12/06/2020
14	Cumprimento do PETI e do PDTI	TLB-ASS-2020/23946	23/12/2020



15	Contencioso	TLB-ASS-2020/17783	23/09/2020
----	-------------	--------------------	------------

b) Atividades realizadas sem previsão no PAINT (não programadas):

Item	Assunto	Nº do(s) Relatório(s)	Data
01	Autoavaliação do Nível de Maturidade – IA-CM	TLB-NTE-2020/00248	25/03/2020
02	Acompanhamento Semestral da Execução do PAINT 2020	TLB-NTE-2020/00731	31/08/2020
03	Remuneração de Dirigentes	TLB-ASS-2020/19847	29/10/2020
04	Apuração de Denúncia acerca do Reembolso do Auxílio-medicamento	TLB-ASS-2020/20355	06/11/2020

c) Nos próximos quadros relacionam-se os quantitativos de recomendações emitidas e implementadas.

Recomendações em 2020 – Gerência de Auditoria Interna

Emitidas	Implementadas	Finalizadas pela Assunção do Risco	Vincendas	Não Implementadas com Prazo Expirado
16	12	2	2	0

III – CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, e após a análise das informações disponibilizadas pela Gerência de Gestão Empresarial, acostadas ao processo TLB-PRO-2021/1042, opinamos pela aderência das informações aos requisitos exigidos pela IN TCU nº 84, de 22/4/2020, que trata da prestação de contas dos administradores da Telebras junto à Corte de Contas da União.

Brasília-DF, 20 de abril de 2021.

Maury Caetano de Oliveira
Gerente da Auditoria Interna

